



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano: 003

Edição: nº 682

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS E R.M. EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do renomado locutor Marco Brasil, para locução do rodeio no dia 08/11/2019, durante a realização do "18º Encontro de Campeões" em Anaurilândia/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.0009.2015.3390.39.000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Sec. Mun. Esportes

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO - pela contratante.

REGINA CELIA ALBERTO - pela contratada.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 15/10/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS E JULIANO SABINO DA SILVA

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de palhaço animador de rodeio com o renomado palhaço "Garoto Juca", nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019, durante a realização do "18º Encontro de Campeões".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.0009.2015.339036.000000 - Outros

Serviços Terceiros - Pessoa Física - Sec. Mun. Esportes

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO - pela contratante.

JULIANO SABINO DA SILVA - pela contratada.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 15/10/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 442/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS E JULIO CESAR SILVA BOATO

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de locução de rodeio para os dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019, durante a realização do "18º Encontro de Campeões" de Anaurilândia/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.0009.2015.339036.000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - Sec. Mun. Esportes

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO - pela contratante.

JULIO CESAR SILVA BOATO - pela contratada.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 17/10/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 443/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS E FAGNER RANGEL LEMES ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO DE RODEIO PARA OS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2019, DURANTE A REALIZAÇÃO DO "18º ENCONTRO DE CAMPEÕES."

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.0009.2015.339036.000000 - Outros

Serviços Terceiros Pessoa Física

VALOR DA CONTRATAÇÃO (TOTAL): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO - pela contratante.

FAGNER RANGEL LEMES ARAÚJO - pela contratada.

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 17/10/2019



ANAUROLÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 399/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O DR. LUIZ MAZIERO PARA OS FINS QUE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Antonio Velasqui Muchon nº 1275, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Edson Stefano Takazono, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041 -00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. Edemir Palmeira, brasileiro, RG. 18.522.494 - SSP/SP e C.P.F.(M.F.) 357.357.081 -04, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 631, Bairro Centro, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **Dr. Luiz Maziero**, brasileiro, casado, Médico, portador da cédula de identidade, RG. 2009123701 - SSP/RS, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 147.751.150 -49 e inscrito no CRM/MS sob o nº 1521, residente e domiciliado a chácara Pirâmide, na cidade de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 8.745/93, contrata por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os serviços do(a) **CONTRATADO(A)** para exercer a função de **MÉDICO** junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS OBJETIVOS: Prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia.

Programa de Trabalho:

a) O Contratado prestará serviços para o município, na realização de exames de ultrassonografias, colonoscopias e endoscopias, assistência em saúde ocupacional aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, realizando exames admissionais, demissionais, mudança de função, retorno ao trabalho incluindo insalubridade, avaliação de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para cirurgias eletivas, por 14 (quatorze) horas semanais, de acordo com a relação de exames, constando do Anexo I, que fica fazendo parte do presente instrumento.



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Criado pela Lei nº 671 de 06 de janeiro de 2017

Ano: 003

Edição: nº 682



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

b) Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia a organização do cronograma de trabalho do contratado.

c) O Contratado assume a responsabilidade pelo cumprimento de ordens superiores, circulares, além de todas as determinações legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO(A)**, como retribuição mensal aos serviços prestados, o valor de **R\$ 10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais)**.

CLAUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento do exercício vigente, devendo o pagamento supra ser realizado um mês com recursos do Elemento despesas 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Proj./ Ativ. 10.301.0015.2026 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do **CONTRATADO(A)**, além do que foi previsto em lei, os danos eventualmente causados à **CONTRATANTE**, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará a partir de **16 de setembro até a data de 16 de novembro de 2019**, podendo ser aditivado seu prazo ou rescindido antecipadamente, de pleno direito, por interesse das partes, desde que comunicado pelas partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem gerar qualquer ônus, bem como vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLAUSULA SÉTIMA

Obriga-se o(a) **CONTRATADO(A)** sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a cumprir sobre jornada laborativa e realizar exames excedentes aos especificadas na clausula segunda, devendo ser remunerada da melhor forma da Lei, salvo na ocorrência de compensação.

CLAUSULA OITAVA

O(A) **CONTRATADO(A)** aceita a prestar serviços em qualquer localidade dentro do território municipal, dependendo da necessidade e da conveniência administrativa.

CLÁUSULA NONA

O(A) **CONTRATADO(A)** declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA

Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ambos de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul e pelo o(a) **CONTRATADO(A)**, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Anaurilândia/MS., 16 de setembro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Edemir Palmeira
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Luiz Maziero
Contratado

Testemunhas:

Nome:
R.G.
C.P.F.

Nome:
R.G.
C.P.F.



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

ANEXO I

Relação de exames a serem realizados pelo contratado:

Ultrassonografia obstétrica;
Ultrassonografia ginecológica;
Ultrassonografia pélvica;
Ultrassonografia trans-vaginal;
Ultrassonografia de abdômen superior;
Ultrassonografia de abdômen total;
Ultrassonografia de fígado e vias biliares;
Ultrassonografia renal e vias urinárias;
Ultrassonografia de mamas;
Ultrassonografia da bolsa escrotal;
Ultrassonografia músculo esquelético (articulações)
Ultrassonografia tireoide;
Endoscopia;
Colonoscopia;

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

DECRETO Nº 1.492/2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017".

O Sr. **Edson Stefano Takazono**, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 23 de outubro de 2019, o candidato convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE

CARGO: MERENDEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
06º	Laura Geisa Souza Fernandes	001746994 SSP-MS	78,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 23 de outubro de 2019.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº671 de 06 de janeiro de 2017

Quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Ano: 003

Edição: nº682



PORTARIA Nº 144, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

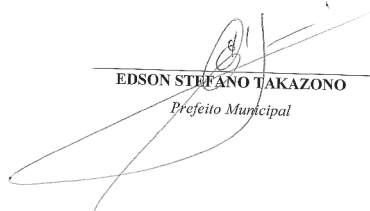
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar Municipal nº 001/1993 – Estatuto dos Servidores do Município de Anaurilândia/MS, considerando o pedido de prorrogação de prazo formulado pela Comissão Processante da Sindicância Contraditória, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória nº 001/2019, designada pela Portaria nº 136, de 24 de setembro de 2019, publicada no DIOANA, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS,

23 / Outubro/ 2019


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):

JOÃO FRANCISCO DE ANDRADE ME
CNPJ: 01.548.999/0001-70
COM TOTAL DE DESCONTO DE: 5%

Anaurilândia – MS, 23 de Outubro de 2019
Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA